



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6143 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.787, DE *20 DE JULHO 2026

Abre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$16.984,94 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEHARPE-20260923684, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 16.984,94 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 20 de julho de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.156.1-753	Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes			16.984,94
		4.4.90.47	15000000	16.984,94
TOTAL				16.984,94
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.156.1-753	Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes			16.984,94
		3.3.90.39	15000000	16.984,94
TOTAL				16.984,94

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº. 2754/2026-A.P., DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 406/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARYA EDUARDA NOBRE DE ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo APL, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com a Lei Complementar nº. 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2753/2026-A.P., DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 914/2026-SMG-DEAP/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de VITOR BRUNO DE SOUZA MENDOÇA, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo APL, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, contida na Portaria nº.2742/2026-A.P., DE 17 DE JULHO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2738/2026-A.P., DE 17 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20261000870, RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município do Natal, instituído pela Lei Complementar nº. 02/1991, conforme o Edital nº. 01-PGM/NATAL, de 25 de abril de 2023, com resultado final no Edital nº. 11-PGM/NATAL, de 15 de dezembro de 2023, publicado DOM de 19 de dezembro de 2023 e homologado conforme Edital nº. 12-PGM/NATAL, de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOM de 28 de dezembro de 2023, com lotação na Procuradoria-Geral do Município - PGM:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
10001451	ADRIANO DE MOURA MARQUES	32º (Lista geral)	164,97

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura no cargo de provimento efetivo para os quais esta sendo nomeado, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.m.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port.nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026

PORTARIA Nº. 2752/2026-A.P., DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20260889729, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Câmara Cível, através do Processo nº.0854625-14.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidoras SUELY DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº. 72.544-6, Cuidador, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2751/2026-A.P., DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260889745, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado Especial da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0815223-23.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDMILSON LIMA DOS SANTOS	67.409-5	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2749/2026-A.P., DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260885650, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0875907-11.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALESSANJONEY DE JESUS DA SILVA	34.415-0	II - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2748/2026-A.P., DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260885685, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0886899-94.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EDSON BEZERRA MENDONÇA	34.623-3	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2747/2026-A.P., DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260885707, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0901096-54.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora IVANISE MACIA DE MATOS MOREIRA, matrícula nº. 73.570-8, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2746/2026-A.P., DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260885243, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0818201-02.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RHAMAIA FERREIRA CAMARA	73.054-9	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2745/2026-A.P., DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260885162, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886618-41.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DAYANNE DE LIMA FREIRE	72.581-5	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2740/2026-A.P., DE 17 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo nº. SEMAD-20260831372, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação da candidata SYNTHIA KARINA BEZERRA DA SILVA, aprovada e classificada no cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, Classificação Geral nº. 712, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, nomeada através da Portaria nº. 1258/2026-A.P., de 08 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de abril de 2026. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port.nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026

PORTARIA Nº. 2739/2026-A.P., DE 17 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo nº. SEMAD-20260936166, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação da candidata ALINE VANESSA DA SILVA ALVES, aprovada e classificada no cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), Classificação Geral nº. 82, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, nomeada através da Portaria nº. 2318/2026-A.P., de 02 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de junho de 2026. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port.nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3004/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEFIN-20260056590, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 31/08/2026 a 17/09/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2024/2025, da servidora ANALINE DE AZEVEDO DANTAS, matrícula nº. 73.307-7, Chefe do Setor de Acompanhamento Financeiro, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, concedida através da Portaria nº. 334/2026-GS/SEMAD, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de janeiro de 2026, interrompida através da Portaria nº. 3003/2026-GS/SEMAD, de 20 de julho de 2026. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3003/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEFIN-20260056590, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANALINE DE AZEVEDO DANTAS, matrícula nº. 73.307-7, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Acompanhamento Financeiro, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, referente ao exercício 2024/2025, concedida através da Portaria nº. 334/2026-GS/SEMAD, de 29 de janeiro de 2026, publicada no dia 30 de janeiro de 2026 no Diário Oficial do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3002/2026-GS/SEAD, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEPAE-20260400231, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 08/09/2026 a 22/09/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2025/2026, da servidora BRENDA LUARA QUEIROZ ARAUJO, matrícula nº. 73.603-9, Diretor de Inovação e Transformação Digital, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE, concedida através da Portaria nº. 1385/20-GS/SEAD, de 06 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de abril de 2026, interrompida através da Portaria nº. 3001/2026-GS/SEAD, de 20 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3001/2026-GS/SEAD, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEPAE-20260400231, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora BRENDA LUARA QUEIROZ ARAUJO, matrícula nº. 73.603-9, ocupante do cargo de Diretora de Inovação e Transformação Digital, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE, referente ao exercício 2025/2026, concedida através da Portaria nº. 1385/2026-GS/SEAD, de 06 de abril de 2026, publicada no dia 07 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2998/2026-GS/SEAD, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEPAE-20251860611, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 11/11/2026 a 30/11/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2025/2026, da servidora ANA KARLA DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº. 73.596-5, Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE, concedida através da Portaria nº. 75/2026-GS/SEAD, de 08 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de maio de 2026, interrompida através da Portaria nº. 2996/2026-GS/SEAD, de 20 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2996/2026-GS/SEAD, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEPAE-20251860611, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANA KARLA DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº. 73.596-5, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE, referente ao exercício 2025/2026, concedida através da Portaria nº. 75/2026-GS/SEAD, de 08 de janeiro de 2026, publicada no dia 07 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 2702/2026-GS/SEAD, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20260270150, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, à partir de 09.09.2026 a 07.03.2027, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais),

à servidora SANDRA MARIA DA SOLIDADE GOMES S. DE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº. 14.304-9, Enfermeira, ES4-2-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2015/2025), pelo período de 06 (seis) meses, ficando suspensos, durante o referido gozo, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GASG A-1-DJ e a GESF-NS3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 26.06.2026

PORTARIA Nº. 2991/2026-GS/SEAD, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20260990063, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FABIOLA RIDZY BANDEIRA, matrícula nº. 72.756-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Pesquisa e Estatística, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2025/2026, no período de 10/08/2026 a 08/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 2828/2026-GS/SEAD, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20260849670, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA LUIZA MARINHO FERNANDES MEDEIROS, matrícula nº. 72.827-2, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração Geral, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2025/2026, no período de 11/09/2026 a 30/09/2026 e de 12/01/2027 a 21/01/2027*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 11 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 10.07.2026

PORTARIA Nº. 2986/2026-GS/SEAD, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20260975633, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALDIR LEITE DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº. 73.634-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Urbanística e Ambiental, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2025/2026, no período de 08/09/2026 a 20/09/2026 e de 03/11/2026 a 19/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2941/2026-GS/SEAD, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20260964933, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANA PAULA MARTINS BERNARDO, matrícula nº. 73.608-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2025/2026 no período de 03/08/26 a 01/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.019/2026 – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251789909 - SMS
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços Empresa especializada para o eventual Aquisição de Soluções.

Fornecedor: LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 57.692.992/0001-82
Endereço: RUA JOSÉ ALVES DE AQUINO, 139, BELA VISTA - MOSSORÓ/RN – CEP:
Representante(s): CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ SILDANHA – CPF: 016.468.414-09
Contato: (31) 2522-8170 – E-MAIL: levimedistribuidora@outlook.com
Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 4687-6 – Conta Corrente: 10254-7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
4	Água bidestilada para injeção - 500 mL - Sistema fechado. MARCA: FARMACE	26.000	BOLSA/FRASCO	R\$ 4,88
7	Cloreto de potássio 19,1% - 2,56 meq/mL solução injetável 10 mL.MARCA: FARMACE	18.000	AMPOLA	R\$ 0,54
8	Cloreto de sódio 20% - 3,4 meq/mL Solução injetável 10mL. MARCA: FARMACE	17.000	AMPOLA	R\$ 0,41
10	Cloreto de sódio 10% - 1,7 meq/mL Solução. MARCA: FARMACE	4.000	AMPOLA	R\$ 0,53
12	Gluconato de cálcio 10% - 100mg/mL Solução injetável 10 mL. MARCA: HALEX ISTAR	9.000	AMPOLA	R\$ 2,02
15	Solução de manitol 20% - 200mg/mL - 250 mL - solução injetável. MARCA: FRESENIUS	150	BOLSA/FRASCO	R\$ 9,20
16	Solução de ringer lactato (cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/mL + cloreto de cálcio 0,2mg/mL + lactato de sódio 3mg/mL) - solução injetável 500 mL - sistema fechado. MARCA: FARMACE	23.000	BOLSA/FRASCO	R\$ 5,84
18	Solução de sulfato de magnésio 10% (100 mg/ml) - 10 mL – solução injetável. MARCA: HALEX ISTAR	6.000	AMPOLA	R\$ 1,09
19	Solução de sulfato de magnésio 50% (500 mg/ml) - 10 mL – solução injetável. MARCA: HALEX ISTAR	11.000	AMPOLA	R\$ 6,35
20	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% - 100 mL - sistema fechado. MARCA:FARMACE	350.000	BOLSA/FRASCO	R\$ 2,82
21	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% - 250 mL - sistema fechado. MARCA:FARMACE	170.000	BOLSA/FRASCO	R\$ 3,45
22	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% - 500 mL - sistema fechado. MARCA:FARMACE	250.000	BOLSA/FRASCO	R\$ 4,14
23	Solução isotônica de glicose 5% - 250 mL - sistema fechado. MARCA:FARMACE	31.000	BOLSA/FRASCO	R\$ 4,49

Natal (RN), 20 de Julho de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração
* Republicar por incorreção

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 24.001/2026
A Comissão de Contratação por Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD torna público que, em sessão realizada no dia 17 de julho de 2026, às 08h00, na sede da Central de Compras da Prefeitura Municipal do Natal, foi realizado o sorteio público destinado à composição da Subcomissão Técnica que procederá à análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 24.001/2026, cujo objeto é a contratação de 05 (cinco) agências de propaganda para prestação de serviços de propaganda e comunicação digital da Prefeitura Municipal do Natal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010 e o Edital da licitação. Após a realização do sorteio, foram selecionados para compor a Subcomissão Técnica os seguintes profissionais:
Lorena Maria A. Dantas Uehara;
Adelmo Freire da Silva;
Aldemar de Almeida e Silva.
Os demais profissionais constantes da relação previamente publicada permanecerão na condição de suplentes, observando-se, quando necessária eventual convocação, a ordem sequencial adotada para o sorteio.
Natal/RN, 17 de julho de 2026.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO – SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2026-GS/SME, DE 16 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal, RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Daniele Freire de Lacerda, matrícula nº 32.253-9, para atuar como Gestora e Juliana Dal Ava Augusto, matrícula nº 44.746-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 029/2026.
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.
LUCAS BENTO DA SILVA
Portaria nº 2493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026
Secretário Municipal de Educação em substituição legal

PROCESSO Nº 20250920487
INTERESSADO: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 7094), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem atuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da NF nº 208, no valor de R\$ 1.450.683,30 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), NF nº 206, no valor de R\$ 5.019.950,25 (cinco milhões, dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), e NF nº 207, no valor de R\$ 1.625.177,76 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 8.095.811,31 (oito milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e um centavos – fls. 6343/6345), em favor da empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 11.164.874/0001-09), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.
LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº: SME - 20241684887
INTERESSADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1338), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem atuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 7534 (fls. 1174), no valor de R\$ 530.100,00 (quinhentos e trinta mil e cem reais), Nota Fiscal nº 7553 (fls. 1178), no valor de R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) e Nota Fiscal nº 7555 (fls. 1184), no valor de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), totalizando o montante de R\$ 1.077.300,00 (um milhão, setenta e sete mil e trezentos reais), à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 06.198.597/0001-07), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.
LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG

PROCESSO Nº SME- 20221445044
INTERESSADO: CS BRASIL FROTAS S/A
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 1311), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa CS BRASIL FROTAS S/A, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem atuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Notas Fiscais: Nº 219047037, Nº 219362441 Nº 219804206 e Nº 350158001 (fls. 1258/1259, fls. 1270/1271, fls. 1282/1283 e fls. 1294/1295), todas no valor de R\$ 20.623,19 (vinte mil, seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos), totalizando o montante de R\$ 82.492,76 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ 27.595.780/0001-1, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.
LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº 20250255467
INTERESSADO: WT DISTRIBUIDORA EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 519), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI, com fulcro no o art. Art. 141,

§1º, inciso V, da Lei 14.133/2021, disposição esta ratificada no Art. 6º, inciso V, da Resolução nº 011/2024 –TCE/RN, bem como pelo Art. 18, inciso V, do Decreto Municipal nº 12.736/2023. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 9786 (fls. 481/482), no valor de R\$ 307.743,91 (trezentos e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), em favor da empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 35.291.038/0001-45, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral –SAAG

PROCESSO Nº 20230270221

ASSUNTO: ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA

INTERESSADO: SETURN

DESPACHO

Autorizo o descumprimento da ordem cronológica com base no que dispõe o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016, que determinou o transporte gratuito dos alunos da rede pública municipal de ensino, referente às Faturas: Nº 100199 (fls. 926), no valor de R\$ 5.821,20 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), Nº 100225 (fls. 927), no valor de R\$ 13.759,20 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), Nº 100244 (fls. 928), no valor de R\$ 45.864,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), Nº 100250 (fls. 929), no valor de R\$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais), Nº 100761 (fls. 930), no valor de R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais), Nº 101003 (fls. 935), no valor de R\$ 15.346,80 (quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), Nº 101218 (fls. 936), no valor de R\$ 15.288,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais), Nº 101607 (fls. 937), no valor de R\$ 7.188,30 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), Nº 102683 (fls. 938), no valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), Nº 103560 (fls. 939), no valor de R\$ 45.996,30 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), Nº 103562 (fls. 940), no valor de R\$ 58.241,40 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), Nº 103536 (fls. 941), no valor de R\$ 131.814,90 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos), Nº 103565 (fls. 942), no valor de R\$ 2.160,90 (dois mil, cento e sessenta reais e noventa centavos), Nº 103740 (fls. 943), no valor de R\$ 37.455,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), Nº 104182 (fls. 949), no valor de R\$ 21.506,10 (vinte e um mil, quinhentos e seis reais e dez centavos), Nº 104233 (fls. 950), no valor de R\$ 1.852,20 (mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), Nº 104334 (fls. 951), no valor de R\$ 1.852,20 (mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), Nº 104475 (fls. 952), no valor de R\$ 6.115,20 (seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos), Nº 104541 (fls. 953), no valor de R\$ 627,20 (seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), Nº 104542 (fls. 954), no valor de R\$ 2.038,40 (dois mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), Nº 104544 (fls. 955), no valor de R\$ 2.822,40 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), Nº 104545 (fls. 956), no valor de R\$ 2.234,40 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), Nº 104547 (fls. 957), no valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), Nº 104596 (fls. 958), no valor de R\$ 5.659,50 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), Nº 104707 (fls. 959), no valor de R\$ 1.323,00 (mil, trezentos e vinte e três reais), Nº 104784 (fls. 960), no valor de R\$ 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), Nº 105116 (fls. 961), no valor de R\$ 2.234,40 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), Nº 105421 (fls. 962), no valor de R\$ 10.584,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), Nº 107430 (fls. 967), no valor de R\$ 49.103,60 (quarenta e nove mil, cento e três reais e sessenta centavos), Nº 107433 (fls. 968), no valor de R\$ 174.085,60 (cento e setenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos), Nº 107436 (fls. 969), no valor de R\$ 91.982,80 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), Nº 107437 (fls. 970), no valor de R\$ 2.173,60 (dois mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos), Nº 107438 (fls. 971), no valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), Nº 107439 (fls. 972), no valor de R\$ 2.953,60 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), Nº 107441 (fls. 973), no valor de R\$ 2.163,20 (dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), Nº 107443 (fls. 974), no valor de R\$ 2.412,80 (dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), Nº 107444 (fls. 975), no valor de R\$ 665,60 (seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e Nº 107615 (fls. 976), no valor de R\$ 11.263,20 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), todas devidamente certificadas pela Gestora do Contrato (fls. 922/925, fls. 931/934, fls. 944/947 e fls. 963/966), e informação do Departamento Financeiro (fls. 981/983), totalizando o montante de R\$ 815.161,10 (oitocentos e quinze mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos), Processo Administrativo de Expediente nº 20230270221.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral –SAAG

PROCESSO Nº 20260559630

INTERESSADO: V. TORRES SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 487/2026 (fls. 67/72), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa V. TORRES SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os

procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 18 (fls. 55), no valor de R\$ 177.053,84 (cento e setenta e sete mil, cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa V. TORRES SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 52.801.493/0001-62, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO -Secretário Municipal de Educação - SME

PROCESSO Nº SME-20221307628

INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 5860), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 213 (fls. 5504), no valor de R\$ 149.334,37 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), e Nota Fiscal nº 214 (fls. 5620), no valor de R\$ 10.666,74 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 17.679.352/001-18, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral –SAAG

PROCESSO Nº SME- 20240432543

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3361) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1711 (fls. 3169), no valor de R\$ 192.221,71 (cento e noventa e dois mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI, CNPJ 29.253.884/0001-78, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº 20231611746

INTERESSADO: FLASH VIGILÂNCIA EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3414) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento fora da ordem cronológica, à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 6392 (fls. 3289), no valor de R\$ 213.154,88 (duzentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ 08.692.312/0001-15, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230578730

INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3529), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos

que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2916 (fls. 3113) no valor de R\$ 440.574,64 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 07.864.090/0001-08, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20241478560

INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 23038) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 57250 (fls. 20452), no valor de R\$ 3.797.934,23 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), à empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 07.442.731/0001-36, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20250244473

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 19404) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 27861 (fls. 15117) no valor de R\$ 5.213.160,76 (cinco milhões, duzentos e treze mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.159.145/0001-28, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20260169190

INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3323), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 0017 (fls. 2564) no valor de R\$ 3.117.678,30 (três milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos), à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 07.864.090/0001-08, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO Nº SME-20251060585

INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1628) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 225 (fls. 1443) no valor de R\$ 236.534,65 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRALTD, inscrita no CNPJ 02.567.270/0001-04, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250523623

NOME DO CREDOR: QUÉZIA JEMIMA FÉLIX DE ANDRADE MACEDO, CPF 061.837.954-10.

ENDEREÇO: Rua Marcos Cavalcante, 100, Quintas, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual do imóvel situado na Rua Marcos Cavalcante, 100, Quintas, Natal/RN, onde funciona a ÁREA DE LAZER DO CMEI BOM SAMARITANO.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 27 de abril de 2026 e término em 26 de abril de 2027, referente à locação do imóvel situado na Rua Marcos Cavalcante, 100, Quintas, Natal/RN, onde funciona a ÁREA DE LAZER DO CMEI BOM SAMARITANO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179;

FONTE DE RECURSO: 15500000;

SUB-FONTE: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

VALOR TOTAL: O valor contratual a ser pago mensalmente é de R\$ 962,28 (novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.547,36 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) para o referido período.

Natal, 24 de abril de 2026.

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Natal, 24 de abril de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

*retificado por incorreção.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO: PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20250523623 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: QUÉZIA JEMIMA FÉLIX DE ANDRADE MACEDO, CPF 061.837.954-10.

ENDEREÇO: Rua Marcos Cavalcante, 100, Quintas, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual do imóvel situado na Rua Marcos Cavalcante, 100, Quintas, Natal/RN, onde funciona a ÁREA DE LAZER DO CMEI BOM SAMARITANO.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 27 de abril de 2026 e término em 26 de abril de 2027, referente à locação do imóvel situado na Rua Marcos Cavalcante, 100, Quintas, Natal/RN, onde funciona a ÁREA DE LAZER DO CMEI BOM SAMARITANO.

VALOR TOTAL: O valor contratual a ser pago mensalmente é de R\$ 962,28 (novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.547,36 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) para o referido período.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179;

FONTE DE RECURSO: 15500000;

SUB-FONTE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 24 de abril de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

QUÉZIA JEMIMA FÉLIX DE ANDRADE MACEDO – Pela Contratada

*retificado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 086/2026-GS/SMS DE 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º. Reajustar os valores dos Portes Anestésicos em 4,83%, com base no IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2024, da Tabela de Procedimentos da Portaria nº 185/2013- GS/SMS de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de agosto de 2013, conforme descrito abaixo:

PORTE	Valor
1	122,32
2	177,93
3	262,71

4	389,18
5	601,84
6	840,93
7	1.195,36
8	1.577,62

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2026 VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Processo: SMS-20260603205

Fundamento Legal: disposições do art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013, conforme processo administrativo SMS-20260603205 e demais legislação aplicável, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes(Radio Imagem/Diagnóstico), para o novo Hospital Municipal da Secretaria de Municipal de Saúde de Natal/RN.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-192 - IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

-Sub-elemento: 04 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos

- Valor: R\$ 560.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 15471

Valor: O valor total estimado do contrato será de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) .

Vigência: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93".

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Marcelle Pereira Viegas

Natal, 20 de julho de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS_026/2026.

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_026/2026, Processo administrativo eletrônico nº 20260389912 do tipo Menor preço por LOTE. Tendo como Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos nos EQUIPAMENTOS TIPO: AUTOCLAVES, com fornecimento de mão de obra, ferramental, aparelhos e materiais de consumo e peças, para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento desses equipamentos localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônica (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>).

Período para envio das propostas: começa às 12:00 do dia 21/07/2026 até às 06h59 do dia 27/07/2026.

Etapas de lances: ocorrerá no dia 27/07/2026, das 07h00 às 13h00.

Setor de Gerenciamento de Compras – Av. Deodoro da Fonseca, nº 907 – 1º Piso, Tirol, Natal/RN – CEP:59.020-600.

Aline Ribeiro da Silva.

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.

Natal/RN, 20 de Julho de 2026.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260104071

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA-CNPJ: 02.909.308/0001-80

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), indenizatório referente ao período de novembro de 2025.

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

ELEMENTO: 33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 20.000,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 17 de julho de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240373440

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA;

CNPJ: 15.305.042/0001-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 9.270,08 (Nove mil, duzentos e setenta reais e oito centavos), indenizatório. referente ao mês de fevereiro de 2024.

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 9.270,08.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 17 de julho de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260456415

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: ECI EMPRESA DE INVEST. PARTIC. E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.128.898/0001-03

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 28.559,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente ao mês fevereiro de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE -Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 28.559,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 17 de julho de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251898988

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: 017.544.704-75

CNPJ: FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.280,45 (Dois mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente ao mês de Dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 2.280,45

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 17 de julho de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260859692

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: 08.587.099/0002-62

CNPJ: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 173.928,85 (cento e setenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Período de abril de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 67.650,40.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 37.197,46

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ;

Fonte: 16320000;

Valor R\$: 69.080,99.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 17 de julho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260557092

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: IVANI BATISTA NETO LTDA-; CNPJ: 42.241.189/0001-54;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 26.560,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Indenizatório referente ao período de fevereiro e março de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Valor R\$: 25.214,16

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Valor R\$: 191,60

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000

Valor R\$: 769,79

ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Valor R\$: 384,45

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 17 de julho de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260765957

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA

CPF: 017.544.704-75

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.280,45 (Dois mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Indenizatório referente ao mês de abril de 2026

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento: 3. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Valor R\$: 2.280,45

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 16 de julho de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260904310

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: A AZEVEDO HOTEIS E TURISMO LTDA; CNPJ: 09.090.275/0001-38;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 42.359,81 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), indenizatório referente ao período de 1º a 17 de junho de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Valor R\$: 42.359,81

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 17 de julho de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

*RETIFICAÇÃO-RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260337530

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: JBS IMÓVEIS LTDA-CNPJ: 09.813.039/0001-00

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 19.251,54 (Dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao período de fevereiro de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte: 15000000;

Valor R\$: 19.251,54

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 20 de julho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

*Replicado por incorreção

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260641786

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: JBS IMOVEIS LTDA;-CNPJ: 09.813.039/0001-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 19.251,54 (Dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), indenizatório referente ao período de março de 2026.

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 19.251,54

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 16 de julho de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 110/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 109/2026 - Processo nº SMS-20260912453 - Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos EM TESTE DE URINÁLISE AUTOMATIZADA com equipamento em comodato. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.

Natal/RN, 20 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 012/2026 – SEFMOB

A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, após ciência eletrônica improficua, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto de infração	Interessado
03.762.318/0001-06	SEFIN - 20260940171	505197933	D ART GESSOS E PINTURA LTDA
03.762.318/0001-06	SEFIN - 20260940180	505197934	D ART GESSOS E PINTURA LTDA
44.034.789/0001-77	SEFIN-20260931458	505197927	NUCLEO DE MEDICINA GERAL LTDA
44.034.789/0001-77	SEFIN-20260931768	505197928	NUCLEO DE MEDICINA GERAL LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) para que, através do sistema informatizado (DIRECTA) disponibilizado por esta Secretaria Municipal de Finanças, no endereço eletrônico <https://directa.natal.rn.gov.br>, possa(m) tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal, 20 de julho de 2026.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO: 29.010/2026 - SEMURB

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260934961 - SEMURB

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CNPJ: 08.241.747/0014-68

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 05.340.639/0001-30

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri-SP - CEP: 06454-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, administração, controle e gerenciamento informatizados, para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) em rede de postos credenciados, controlado por dispositivo eletrônico, para identificação do veículo e/ou equipamento a ser abastecido para atendimento da frota de veículos leves e pesados oficiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo-SEMURB da Prefeitura Municipal de Natal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Proposta da Contratada e no Instrumento Contratual. VALOR: R\$ 357.500,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento continuado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Thiago de Paula Nunes Mesquita – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Renata Nunes Ferreira - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 17 de Julho de 2026.

Natal, 20 de Julho de 2026.

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 06/2022 – SEMURB
Processo n.º 20220084475

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB
Contratada: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 07.442.731/0001-36

Do Objeto: 1.1 Estabelecer a prorrogação da vigência do prazo, (previsto na cláusula 2ª – Dos Prazos), cujo fundamento legal dá-se com fulcro no art. 57, inciso II, da lei nº. 8.666/93. Da prorrogação do prazo de vigência do contrato: 2.1 PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 06/2022 por um período de mais 8 (oito) meses e 12 (doze) dias, com início em 01/08/2026 e término em 12/04/2027, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.

Da dotação orçamentária: O valor total para o exercício de 2026 será de R\$ 267.211,75 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária – 29.46 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FURB

Projeto/Atividade – 15.122.001.2-092 - MANUTENÇÃO DO FURB

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Valor: R\$ 267.211,75 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos)

Fonte: 17591301

Anexo: 1

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 20/07/2026

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Jonas Alves da Silva, pela contratada.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico(s) (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ/CPF
20260313-100554	20260484621	VALDERLENE SANTOS DA SILVA	912.321.XXX-49

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LITO DE VIA PÚBLICA, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE RIANIERE MAZILLE, S/N, EM FRENTE AO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VALE DO PARÁ, BAIRRO FELIPE CAMARÃO, ZONA OESTE DESTA CAPITAL, CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E INSTALAÇÃO DE UM AMBIENTE INSALUBRE E PROPENSO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS PARA A COMUNIDADE CIRCUNVIZINHA. PARA A REALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO L200, PLACA JV1579 DE COR PRETA, FATO REGISTRADO EM FOTO NO DIA 21/02/2026 ÀS 16H07, CONFORME DENÚNCIA SIFAU-20260227-160642 E REGISTRO FOTOGRÁFICO ANEXO NA MESMA.

SANÇÃO: Multa pecuniária de R\$ 2.939,86 A R\$ 11.307,16 Advertência/Observações

DEFESA DEVERÁ SER PROTOCOLADA POR EMAIL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

Natal | RN, 20 de JULHO de 2026

Eudja Maria Mafaldo Oliveira-Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo em Substituição Legal

Portaria n.º 556/2025-A.P., publicada no DOM de 10/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2026

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20260705725

Nome do credor: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCACOES - LTDA

CNPJ: 20.283.607/0001-33

ENDEREÇO: Rua das Flores, 05, Lote Miragem 036 D 07, Zona de Expansão, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Proteção Social Básica. Valor: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais);

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de

esgotamento sanitário, sob regime de empreitada por preço unitário (por carrada de 10.000 litros), compreendendo a sucção, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de efluentes oriundos de fossas sépticas, sumidouros, caixas de inspeção, sistemas de esgoto e estruturas similares, mediante utilização de caminhão limpa-fossa equipado com sistema de sucção a vácuo, destinados a atender às demandas das unidades administrativas e socioassistenciais da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, localizadas em todas as zonas administrativas do município de Natal/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 33.2026/SEMTAS.

Natal/RN, 10 de julho de 2026.

AURICÉA XAVIER DE SOUZA-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO nº 20251827800

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CESSIONÁRIA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN - IERC - CNPJ: 12.978.003/0001-83.

ENDEREÇO: Avenida Guaratinguetá, nº 715, CEP 59135- 500, Bairro Lagoa Azul, Natal-RN. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, se tratando de Emenda Parlamentar Federal (Programação SIGTV 240810220230009), do direito de uso dos bens móveis a seguir descritos ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN - IERC, instituição CESSIONÁRIA. Item 4 – 2 unidades HD Externo 1tb Usb 3.0 Linha:F3 Modelo: USB 3.0 Cor: Preto Modelo detalhado: Externo Capacidade: 1000 GB Tecnologia de armazenamento: HDD Interfaces: USB 3.0 Localização do disco rígido e SSD: Externo Tipo de disco rígido e SSD externo: Portátil un. R\$ 445,00 2 R\$ 890,00 Fator de forma do disco rígido e SSD: 2.5 “ Marca: Exbom / Knup / F3.

VIGÊNCIA: A presente cessão terá vigência de 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

ASSINATURA: AURICÉA XAVIER DE SOUZA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2026

PROCESSO: 20260489917

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CONTRATADO: A G CHAVES JUNIOR, inscrito no CNPJ n.º 12.096.176/0001-78.

ENDEREÇO: Rua Doutor José Tavares Da Silva, nº 1411, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-260.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de plataformas de acessibilidade, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra qualificada, destinados a atender às necessidades de 02 (duas) unidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social– SEMTAS, quais sejam: o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua 24h Unidade II e o Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo Unidade I.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.48 – 08.334.150.2-115 – Gestão da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda. Valor mensal: R\$ 404,82 (Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos) Valor 6 meses: R\$ 2.428,92 (Dois mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-15 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 404,82 (Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos) Valor 6 meses: R\$ 2.428,92 (Dois mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-15 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 4.857,92 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, condicionado à demonstração de vantajosidade econômica e técnica para a Administração Pública, com publicação do extrato do referido contrato no Diário Oficial do Município – DOM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2025

Assinatura: AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 07 AO CONTRATO N.º: 008/2024– STTU

Processo N.º: SEINFRA-20260779397

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46

Objeto: Prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato nº 008/2024, estendendo-se até 06/11/2026 e 12/01/2027, respectivamente. Fundamentação Legal: Artigo 107, da 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 15/07/2026

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Tibério Lopes Diniz de Araujo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01.26 - SEMPLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 20260067168

O Secretário Municipal de Planejamento, nomeado através da PORTARIA Nº. 12/2025 -A.P. DE 02 DE JANEIRO DE 2025, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 51, inciso X do DECRETO N.º 11.510/2018, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do processo administrativo n.º 20260067168

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de material de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Natal, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR, através de Dispensa Eletrônica.

Valor total: R\$ 21.927,19 (Vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).

Licitante: BALBINOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Natal/RN, 20 de Julho de 2026.

Francisco Wagner Gutemberg de Araújo-Secretário Municipal de Planejamento

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 06/2026**

Processo n.º: PGM-20260465465

Contratante: Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da Procuradoria-Geral do Município de Natal -CNPI: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): W P B DA COSTA – CNPI: 43.011.876/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e utensílios de copa destinados ao atendimento das necessidades administrativas e estruturais da Procuradoria-Geral do Município de Natal

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 1.077,00 (mil e setenta e sete reais)

Assinaturas:

Elizabeth Rodrigues Rebouças Pereira da Cruz-Chefe do Setor de Almoxarifado, serviços gerais e Manutenção

Fernando Pinheiro de Sá e Benevides -Procurador-Geral do Município

Natal, 17 de julho de 2026.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 07/2026

Processo n.º: PGM-20260465465

Contratante: Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da Procuradoria-Geral do Município de Natal -CNPI: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): INFANTARIA COMERCIAL LTDA – CNPI: 20.795.155/0001-79

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e utensílios de copa destinados ao atendimento das necessidades administrativas e estruturais da Procuradoria-Geral do Município de Natal.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 1.204,74 (mil e duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Assinaturas:

Elizabeth Rodrigues Rebouças Pereira da Cruz-Chefe do Setor de Almoxarifado, Serviços Gerais e Manutenção

Fernando Pinheiro de Sá e Benevides-

Procurador-Geral do Município

Natal, 17 de julho de 2026.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 08/2026

Processo n.º: PGM-20260465465

Contratante: Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da Procuradoria-Geral do Município de Natal -CNPI: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): M DE L M BEZERRA COMERCIO – CNPI: 49.695.571/0001-87

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e utensílios de copa destinados ao atendimento das necessidades administrativas e estruturais da Procuradoria-Geral do Município de Natal.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais)

Assinaturas:

Elizabeth Rodrigues Rebouças Pereira da Cruz-Chefe do Setor de Almoxarifado, serviços gerais e Manutenção

Fernando Pinheiro de Sá e Benevides-Procurador-Geral do Município

Natal, 17 de julho de 2026.

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

PROCESSO N.º 20260465465

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da Procuradoria-Geral do Município de Natal, CNPI: 24.720.199/0001-90

CONTRATADA: W P B DA COSTA, CNPI: 43.011.876/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e utensílios de copa destinados ao atendimento das necessidades administrativas e estruturais da Procuradoria-Geral do Município de Natal.

VALOR: R\$ R\$ 1.077,00 (mil e setenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM

Elemento de Despesa 3.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento-06,18,21,99

Fonte: 17991101 – Anexo IV

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 20 de julho de 2026.

Assinatura:

Fernando Pinheiro De Sá e Benevides-Procurador-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

PROCESSO N.º 20260465465

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da Procuradoria-Geral do Município de Natal, CNPI: 24.720.199/0001-90

CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA – CNPI: 20.795.155/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e utensílios de copa destinados ao atendimento das necessidades administrativas e estruturais da Procuradoria-Geral do Município de Natal.

VALOR: R\$ 1.204,74 (mil e duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM

Elemento de Despesa 3.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento-06,18,21,99

Fonte: 17991101 – Anexo IV

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 20 de julho de 2026.

Assinatura:

Fernando Pinheiro De Sá e Benevides-Procurador-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026

PROCESSO N.º 20260465465

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da Procuradoria-Geral do Município de Natal, CNPI: 24.720.199/0001-90

CONTRATADA: M DE L M BEZERRA COMERCIO – CNPI: 49.695.571/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e utensílios de copa destinados ao atendimento das necessidades administrativas e estruturais da Procuradoria-Geral do Município de Natal.

VALOR: R\$ R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM

Elemento de Despesa 3.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento-06,18,21,99

Fonte: 17991101 – Anexo IV

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 20 de julho de 2026.

Assinatura:

Fernando Pinheiro De Sá e Benevides-Procurador-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 234/2026-AP/A, DE 20 DE JULHO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20260269763 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Primitivo n.º. 041/2025-AP/A., de 27 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2025, por meio do qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à servidora ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – Técnico em Saúde, Classe I, Nível C;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 110/2026-AP/A, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2026, para dar cumprimento à Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0824550-55.2025.8.20.5001 do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual constou erro material na grafia da progressão funcional da servidora, mencionando incorretamente a “Classe A, Nível III”, quando o correto a ser considerado é a Classe D, Nível III;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo n.º. 041/2025-AP/A., de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA CÉLIA MARINHO DE CARVALHO, matrícula nº 112.944-5, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – Técnico em Saúde, Classe D, Nível III, de acordo com a Portaria n.º 728/2026-A.P., de 06 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de março de 2026, conforme Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional

nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar Portaria nº 110/2026-AP/A, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 360/2025 – GP/FUNCARTE DE 20 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20260955888, publicado no DOM de 10 de julho do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 20 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 359/2026 – GP/FUNCARTE DE 20 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 177/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 46.474.910/0001-07, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260959867.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 177/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 46.474.910/0001-07, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260959867.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 20 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20260969668

Nome do Credor: GB AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000 Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: Contratação da empresa GB AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.262.435/0001-07, para apresentação musical do cantor Perry e banda, na programação do evento Arraiá da Caruaru, que acontecerá na Rua Caruaru, 43, Cidade da Esperança, Natal/RN, no 25 de julho do corrente ano, com duração de até 2 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 20 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20260969625

Nome do Credor: GB AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000 Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: Contratação da empresa GB AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.262.435/0001-07, para apresentação musical do cantor Perry e banda, na programação do evento Arraiá do Vêi Vovô, que acontecerá na Rua Alto da Boa Vista, 227, Pajuçara, Natal/RN, no 24 de julho do corrente ano, com duração de até 2 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 20 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20260991558

Nome do Credor: MARCILIO DE SOUZA VIEIRA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Objeto: Contratação do integrante MARCILIO DE SOUZA VIEIRA, sob CPF 913.862.844-91 para compor a Comissão Julgadora, no âmbito da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2026 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL. Processo Administrativo nº Funcarte-20260717081.

Natal/RN, 20 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026

Nº do processo: Funcarte-20260959867

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Objeto: a contratação da empresa 46.474.910 FABIO QUEIROZ DE MIRANDA, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, na programação do evento São João de Mãe Luiza, que acontecerá na 2ª Travessa João XXIII, Bairro Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 11 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Vigência: será até 31 de outubro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª Chamada

PROCESSO: 20260876783

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de placas de sinalização ambiental, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de placas de sinalização ambiental	Und	400

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2800, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 20 de julho de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 3ª Chamada

PROCESSO: 20260332694

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de Máquina de gelo, Cafeteira e Filtros, conforme abaixo descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Máquina de Gelo Produção de gelo Entre 150 kilos de produção de gelo por dia; Capacidade de armazenamento a partir de 250 kilos; Estrutura em aço inox; Sistema com refrigeração a ar; Filtro de ar; Gás; Alimentação 220v	Und.	01

02	Cafeteira automática Capacidade de 15 litros Sistema automático prepara o café sozinho e o mantém aquecido; Alimentação 220v;	Und	01
03	Refil Bebedouro- Aqualar AP 200	Und	24
04	Refil Cx D'agua da máquina de gelo - Aqualar AP 230	Und	12

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 20 de julho de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 3ª Chamada

PROCESSO: 20260242164

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), com fornecimento de todos os equipamentos, insumos, infraestrutura e mão de obra necessária para monitoramento eletrônico das dependências, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
01	Câmera Bullet FULL COLOR HD 1080p Visão noturna colorida	Und	35
02	DVR com 16 canais compatível com o modelo de câmera descrita no item 01. Disco rígido para armazenamento deve estar incluso e sua capacidade deve suportar o registro por até 15 (quinze) dias de gravação ininterrupta.	Und	02
03	DVR com 04 canais compatível com o modelo de câmera descrita no item 01. Disco rígido para armazenamento deve estar incluso e sua capacidade deve suportar o registro por até 15 (quinze) dias de gravação ininterrupta.	Und	02
04	Tela para monitoramento com no mínimo 55" e compatível com os equipamentos descritos no item 02.	Und	02
05	Software para monitoramento remoto, compatível com os equipamentos descritos nos itens 02 e 03 para visualização remota em tempo real de até 10 usuários simultâneos.	Und	01

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 20 de julho de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª Chamada

PROCESSO: 20260609947

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica que tem por objeto a contratação de empresa especializada para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de Jovens Aprendizes.

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO
Agente de limpeza	32

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através dos telefones (84) 3646-2819/3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 20 de julho de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0365/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar CARLOS DANIEL DOS SANTOS MENDONÇA, do cargo em comissão Assessor Legislativo 4, com lotação no Diretoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0366/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar PEDRO VITOR CELESTINO MATIAS, do cargo em comissão Assessor Legislativo 1, com lotação no Departamento Administrativo, Financeiro, Tecnológico e Logístico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0367/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar STEPHANNE THALITA SILVA DE SOUZA LIMA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Setor da Chefia de Assistência às Comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0368/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar SUSIEIRE QUEIROZ DA TRINDADE, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação na Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0369/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar MARCUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Projetos, com lotação no Departamento de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0370/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar MARIA DAMARIS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assistente de Contas e Auditoria, com lotação na Controladoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0371/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar WASHINGTON DE CASTRO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Obras e Manutenção, com lotação no Setor de Manutenção e Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0372/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear MANOELLA MARIA ANDRADE SOUZA PENIDO, para ocupar o cargo em comissão Assessor Legislativo 4, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0373/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear RODRIGO DE QUEIROZ MAIA DE FREITAS, para ocupar o cargo em comissão Assessor Legislativo 4, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0374/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear DYANDRO PABLO DANTAS PINHEIRO, para ocupar o cargo em comissão Assessor Legislativo 4, com lotação na Diretoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0375/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear GABRIEL ANDRADE MARIZ, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Obras e Manutenção, com lotação no Setor de Manutenção e Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0376/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear MONALISA SUYANE LOPES COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Contas e Auditoria, com lotação na Controladoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0377/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear JULIANA SILVA MARQUES, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento e Projetos, com lotação no Departamento de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0378/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear ERIKA CIBELE GADELHA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Projetos, com lotação no Departamento de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0379/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear LENNA KARYNA SOARES BARBALHO CRUZ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação na Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0380/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear DIANARA CAREN SILVA FRAZÃO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação na Chefia de Assistência às Comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0381/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear DANIELA DA SILVA PAIVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Departamento Administrativo, Financeiro, Tecnológico e Logístico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0382 /2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições Regimentais, especificamente pelo que dispõe o inciso XVII, do art. 18,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor PAULO BRASILINO DE ANDRADE, matrícula nº 001798-1, lotado no Departamento Legislativo, para tomar posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias